



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 07 de julho de 2026.

**OF. GAB/PMCC nº. 322/2026**

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

**PROJETO DE LEI Nº. 074/2026: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

Assinado digitalmente por VALBER DE  
VARGAS FERREIRA  
DN: cn=VALBER DE VARGAS  
FERREIRA, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
email=ortificadonvncnt@hotmail.com  
Data: 2026.07.07 08:38:58 -03'00'

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

---

**Processo:** 11187/2026

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 74/2026

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 07/07/2026 10:35:40

**Procedência:** Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PROJETO DE LEI Nº 074/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2026 da Prefeitura Municipal:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**017006.1030100231.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS**  
**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

| Elemento<br>Despesa | Descrição                               | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|---------------------|-----------------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 4.4.90.52.00000     | Equipamento e<br>Material<br>Permanente | 092   | 275500000000  | 119.000,00  |

**Total Geral.....R\$ 119.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 06 de Julho de 2026

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal





## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 074/2026 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Secretaria de Saúde de 2026:

- O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.000,00, na dotação destinada à aquisição de equipamentos e material permanente, visando complementar os recursos necessários para a aquisição de um micro-ônibus destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
- Destaca-se que o valor suplementado corresponde apenas à complementação dos recursos, uma vez que o montante restante necessário para a aquisição do veículo já se encontra devidamente alocado nas dotações orçamentárias do programa da Secretaria Municipal de Saúde (017006.1030100231.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), sendo a presente suplementação necessária para completar o valor total da aquisição.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,

  
**VALBER DE VARGAS FERREIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**empenho**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

|                    |                |
|--------------------|----------------|
|                    |                |
| <b>FL</b>          | <b>RUBRICA</b> |
| <b>Nº PROCESSO</b> |                |

| Fonte de Recursos |                                                                                  | Saldo Anterior       | Recebido de Outra Fonte | Transf. para Outra Fonte | Utilizado           | Saldo Real           | Saldo Disponível     |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Código            | Especificação                                                                    |                      |                         |                          |                     |                      |                      |
|                   | <b>Ordinária</b>                                                                 | <b>5.525.685,52</b>  |                         |                          | <b>4.161.113,50</b> | <b>1.364.572,02</b>  | <b>1.364.572,02</b>  |
| 250000000000      | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS                 | 5.381.438,00         |                         |                          | 4.161.113,50        | 1.220.324,50         | 1.220.324,50         |
| 250000150000      | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE                       | 78.617,66            |                         |                          |                     | 78.617,66            | 78.617,66            |
| 250000250000      | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE                         | 65.629,86            |                         |                          |                     | 65.629,86            | 65.629,86            |
|                   | <b>Vinculada</b>                                                                 | <b>18.968.091,17</b> |                         |                          | <b>8.936.955,94</b> | <b>10.031.135,23</b> | <b>10.031.135,23</b> |
| 254000300000      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%           | 316.062,64           |                         |                          | 274.318,41          | 41.744,23            | 41.744,23            |
| 254000700000      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%           | 853.317,98           |                         |                          | 810.075,67          | 43.242,31            | 43.242,31            |
| 254200300000      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%                  | 10.282,31            |                         |                          |                     | 10.282,31            | 10.282,31            |
| 254200700000      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%                  | 489.350,38           |                         |                          | 85.341,14           | 404.009,24           | 404.009,24           |
| 254300000000      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR.                       | 824,28               |                         |                          |                     | 824,28               | 824,28               |
| 254300000002      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR                        | 250.456,60           |                         |                          | 88.991,00           | 161.465,60           | 161.465,60           |
| 255000000000      | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                | 389.126,25           |                         |                          |                     | 389.126,25           | 389.126,25           |
| 255100000000      | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES  | 6.030,61             |                         |                          |                     | 6.030,61             | 6.030,61             |
| 255200000000      | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA   | 70.174,58            |                         |                          |                     | 70.174,58            | 70.174,58            |
| 255300000000      | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO   | 1.520,72             |                         |                          |                     | 1.520,72             | 1.520,72             |
| 256900000000      | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE                                        | 85.998,80            |                         |                          |                     | 85.998,80            | 85.998,80            |
| 257600000000      | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                | 1.063,45             |                         |                          |                     | 1.063,45             | 1.063,45             |
| 259900000000      | OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO                                            | 54.607,75            |                         |                          |                     | 54.607,75            | 54.607,75            |
| 260000000000      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA   | 4.024.973,58         |                         |                          | 1.700.614,16        | 2.324.359,42         | 2.324.359,42         |
| 260100000000      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA   | 323.946,88           |                         |                          | 290.769,23          | 33.177,65            | 33.177,65            |
| 260400000000      | TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS A    | 1.532,66             |                         |                          |                     | 1.532,66             | 1.532,66             |
| 260500000000      | ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PI   | 44.906,07            |                         |                          | 19.819,68           | 25.086,39            | 25.086,39            |
| 262100000000      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADU   | 1.190.395,50         |                         |                          | 15.000,00           | 1.175.395,50         | 1.175.395,50         |
| 262200000000      | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNI   | 138,00               |                         |                          |                     | 138,00               | 138,00               |
| 266000000000      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS         | 672.112,35           |                         |                          | 260.632,17          | 411.480,18           | 411.480,18           |
| 266100000000      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             | 379.535,37           |                         |                          | 162.623,84          | 216.911,53           | 216.911,53           |
| 27000000          | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO           | 3.284,42             |                         |                          |                     | 3.284,42             | 3.284,42             |
| 270000009999      | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO           | 1.379.458,41         |                         |                          | 461.226,19          | 918.232,22           | 918.232,22           |
| 270100009999      | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS        | 2.409.473,27         |                         |                          | 1.268.278,49        | 1.141.194,78         | 1.141.194,78         |
| 270500000000      | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇ   | 183.636,58           |                         |                          |                     | 183.636,58           | 183.636,58           |
| 270600000001      | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO                                                  | 1.164.519,14         |                         |                          | 235.000,00          | 929.519,14           | 929.519,14           |
| 270800000000      | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS   | 33.919,93            |                         |                          |                     | 33.919,93            | 33.919,93            |
| 271900000000      | TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI NÂº 1 | 12.461,75            |                         |                          | 12.461,75           |                      |                      |
| 272000000000      | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E  | 401.624,08           |                         |                          | 400.000,00          | 1.624,08             | 1.624,08             |
| 275000000000      | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE              | 6.087,39             |                         |                          |                     | 6.087,39             | 6.087,39             |
| 275100000000      | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE              | 351.324,80           |                         |                          |                     | 351.324,80           | 351.324,80           |



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 310032003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO EXCETO CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**empenho**  
**EXERCÍCIO DE 2026**

|             |         |
|-------------|---------|
|             |         |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

| Fonte de Recursos |                                                             | Saldo Anterior | Recebido de Outra Fonte | Transf. para Outra Fonte | Utilizado     | Saldo Real    | Saldo Disponível |
|-------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Código            | Especificação                                               |                |                         |                          |               |               |                  |
| 275500000000      | RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 129.437,76     |                         |                          |               | 129.437,76    | 129.437,76       |
| 289900000000      | OUTROS RECURSOS VINCULADOS                                  | 3.426.506,88   |                         |                          | 2.551.804,21  | 874.702,67    | 874.702,67       |
| TOTAL             |                                                             | 24.493.776,69  |                         |                          | 13.098.069,44 | 11.395.707,25 | 11.395.707,25    |



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003100390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves